



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 16 de setembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 738 Ticket: 73800

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 16 de setembro de 2016

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DA BOMBA R-18 PERTENCENTE A DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO DESTA MUNICÍPIO.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00034/2016.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 4.422 de 01 de Fevereiro de 2016, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **DANILO STIVANIN**, CNPJ/CPF 64.236.581/0001-48, situada na RUA MAJOR PANTALEAO 145 - CENTRO - ANDRADAS/MG com o valor total de R\$ 815,00 (Oitocentos e Quinze Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 16 de setembro de 2016.

Joelma Ap. dos Santos	Regiane Mianti de Lima	Henrique Eduardo Mariotti
Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL

TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº00021/2015.
CONCORRÊNCIA Nº00001/2015.**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO

CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE ALBERTINA, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A CONSTRUTORA GREGAL LTDA EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CONTRATANTE

Município de Albertina - MG, CNPJ nº 17.912.015/0001-29, com sede na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Rovilson Edvino Ferreira.

CONTRATADA

CONSTRUTORA GREGAL LTDA, inscrita no CNPJ: 04.251.267/0001-02, Endereço: RUA SANTA CRUZ, 1211, bairro: SANTA CRUZ, MOGI-MIRIM/SP, CEP: 13800-440, Telefone/fax: (19) 3806-2292, neste ato representado por PAULO HENRIQUE MARCHETTI, inscrito no CPF: 19.272.880-5.

No dia 07 de março de 2016, foi assinado o 2º Termo Aditivo do Contrato 32/2015 CONTRATANTE e CONTRATADA, com objeto: O presente ADITIVO tem por finalidade a alteração do contrato, em razão da modificação da telha que seria utilizado na cobertura do pátio externo da obra, o que acarretará em majoração do valor originalmente contratado, conforme cláusula 5.1 do contrato e nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93. Assim houve alteração de valor com acréscimo de R\$ 40.105, 27 (quarenta mil e cento e cinco reais e vinte e sete centavos). O prazo de validade do contrato é de até 05/09/2016.

De acordo com o informativo encaminhado pelo senhor Wagner Bertucci, engenheiro civil do município na data de 31/08/2016 e a planilha encaminhada pela Contratada em 26/08/2016, não foi efetuada a pintura das telhas, devido o material não aderir a tinta com durabilidade.

Assim será suprimido do contrato o valor R\$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais) do valor do aditivo, sendo então o pagamento do 2º Aditivo do contrato no valor de R\$ 36.103,27 (trinta e seis mil cento e três reais e vinte e sete centavos), com base no artigo 65, inciso II, §1º, da lei 8.666/93.

Haverá publicação desta decisão na forma legal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 02 de setembro de 2016.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA

Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE MARCHETTI

Representante - Construtora Gregal Ltda

VIII) Atos Oficiais

Não há publicação.

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.